



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 159, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n.º 000.09629/2020,

Considerando o Acórdão n.º 10.868/2020 - TCU – 2ª Câmara, nos autos do Processo n.º TC 009.023/2020-8,

RESOLVE

I - Conceder, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria por invalidez permanente à servidora **MARDY MENDONÇA MEIRA CHAVES**, no cargo efetivo de Analista Judiciária, Área Administrativa, classe “C”, padrão 13, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo que ocupa, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação conferida pela EC n.º 41/2003), c/c o art. 6º-A da EC n.º 41/2003, introduzido pela EC n.º 70/2012, acrescidos da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 13% (treze por cento), sob a forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, redação original, art. 6º, da Lei n.º 9.624/98 c/c art. 15, II, da MP n.º 2.225-45/2001), da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 2/5 (dois quintos) do Cargo de Chefe de Gabinete de Juiz – CJ–03 e 3/5 (três quintos) da Função Comissionada de Assistente Secretário – FC–05, de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90, art. 3º da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001) e MS 24.2005.000.13.00-0, e, por fim, do Adicional de Qualificação – AQ, decorrente da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (arts. 14 e 15, III, da Lei n.º 11.416/2016), com efeitos a contar de 29 de junho de 2017, data da vigência do primeiro ato de aposentadoria (ATO TRT GP N.º 225/2017), que o C. TCU considerou ilegal e negou o respectivo registro.

II - Anular o ATO TRT GP N.º 253/2017

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e e DOU.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente